

Estado deve controlar a iniciativa privada

Constituintes querem impor algumas limitações ao poder, hoje ilimitado, dos grupos econômicos

VERA RAMOS
Da Editoria de Economia

Aceitar que o Estado deve exercer um papel de agente econômico produtivo e não apenas em caráter suplementar da iniciativa privada poderá ser uma das mais importantes modificações no capítulo da Ordem Econômica da nova Constituição. Outra mudança profunda que está sendo debatida pelos constituintes membros da Subcomissão da Política Agrícola, Fundiária e de Reforma Agrária é com relação à fixação de um limite máximo para as propriedades rurais. Os latifundiários podem estar com os seus dias contados.

No âmbito da subcomissão de Princípios Gerais, Intervenção do Estado na economia, regime de propriedades do subsolo e atividade econômica, apesar da existência de fortes correntes políticas conservadoras, a tendência dos constituintes é de impor algumas limitações ao poder, hoje ilimitado, dos grupos econômicos, especialmente as multinacionais. Os constituintes representantes dos interesses da empresa privada lutam pela manutenção do status quo adquirido no texto constitucional vigente. "As empresas privadas compete, preferencialmente, com o estímulo e o apoio do Estado, organizar e explorar as atividades econômicas" (artigo 170).

Segundo o relator da Subcomissão de Princípios Gerais, deputado Virgildásio Senna (PMDB-BA), que já prepara o esboço de seu relatório a ser votado pelo plenário dessa subcomissão temática, o Estado tem sua eficácia como agente produtivo no processo de desenvolvimento do País. No caso das empresas estatais, consideradas como parcela importante na responsabilidade pelo aumento do déficit público atual, a nova Constituição deverá impor mecanismos capazes de promover uma fiscalização na administração dessas empresas. No entender do deputado baiano Virgildásio Senna, as estatais podem conviver com a iniciativa privada, desde que controladas pelo Legislativo, única autoridade com poder de autorizar a criação de nove empresas e

de extinguir aquelas que comprovarem sua ineficiência administrativa.

Para argumentar a sua tese de que o Estado não deve intervir na economia apenas em caráter supletivo para apoiar programas da iniciativa privada, o deputado afirmou que a sociedade corre riscos sérios se for deixada à mercê dos interesses defendidos por setores monopolizados ou oligopolizados. "Nesses casos, os preços dos produtos não obedecem às leis do mercado interno, mesmo porque a característica fundamental dessas empresas privadas é administrar seus próprios preços de acordo com seus interesses econômicos". Para o relator da subcomissão de Princípios Gerais, a nova Constituição terá que prever situações em que a sociedade pode ser lesada por grupos econômicos particulares.

Quanto à permanência do monopólio estatal no setor de extração e refino do petróleo, existe um consenso entre os constituintes da Comissão da Ordem Econômica. Além do petróleo, outros setores da atividade econômica, como energia elétrica, transportes, o domínio continuará em mãos do Estado, menos por questões de segurança nacional e mais pelo desinteresse que as empresas privadas têm por áreas que exigem um investimento de alto risco.

Os investimentos do capital estrangeiro também deverão merecer uma atenção especial dos constituintes que elaboram a nova Carta. As sugestões inseridas no Anteprojeto elaborado pela Comissão Provisória de Estudos Constitucionais sobre o assunto deverão ser aproveitadas, pelo menos em parte. O capital estrangeiro terá uma regulamentação específica, limitando sua atuação supletiva em programas de desenvolvimento dentro do País. A remessa de lucros será autorizada, de acordo com um regime especial, fixando um limite máximo para pagamento de juros, dividendos, royalties, assistência técnica e bonificações.

A tendência dos constituintes, quanto ao capítulo referente à dívida externa, é a de que o Congresso Nacional passe a ter uma par-

ticipação efetiva na aprovação dos empréstimos externos solicitados por empresas públicas.

REFORMA AGRÁRIA

O direito à propriedade rural deverá ser condicionada à sua obrigação social e não à sua função social, como foi sugerido pelo Anteprojeto da Comissão Provisória de Estudos Constitucionais. A diferença básica entre os dois termos, na opinião dos constituintes ligados às representações de classe dos trabalhadores rurais, é quanto às obrigações que os proprietários devem ter: aproveitamento racional, nível de vida adequado aos que trabalham na terra, preservação dos recursos naturais e do meio ambiente, obediência às leis trabalhistas e a fixação de um limite máximo para os imóveis rurais, segundo a realidade regional.

A questão da fixação do limite máximo para as propriedades rurais será uma das mais difíceis. Os representantes dos latifundiários — Confederação Nacional da Agricultura e a Sociedade Rural Brasileira — expuseram aos constituintes, durante audiência pública realizada esta semana, sua absoluta discordância à tese da fixação de limites.

Apesar dos latifundiários, a nova Constituição deverá impor regras punitivas para os proprietários rurais improdutivos. E o grau de produtividade da terra também poderá sofrer algumas modificações quanto ao critério de o que é produtivo. A multiplicação de lavouras mecanizadas, especialmente a do soja, é um dos principais responsáveis pelo exódo no sentido campo-cidade. Essas lavouras expulsam a mão-de-obra e não visam o mercado interno. São destinadas exclusivamente a exportação.

A proposta mais corrente para a fixação de limites para as propriedades rurais é a do módulo fiscal. A sugestão do deputado Vicente Bogo (PMDB-RS), é de 50 módulos regionais para a exploração agrícola. Isto significa, por exemplo, que no Rio Grande do Sul, a propriedade de imóvel rural ficaria limitada ao máximo de um (1) mil hecta-

Criador retém o boi para elevar preço

Aracatuba — Com a aproximação da entressafra da carne, sem que haja uma política clara do Governo para a formação de estoques reguladores, os pecuaristas da região Noroeste do Estado de São Paulo, área de grande criação e engorda de bovinos, estão decidindo reter os bois nas pastagens desde agora, para forçar o preço para cima. A arroba, que há um mês estava entre Cz\$ 450 e Cz\$ 500,00 para pagamento a 30 dias, está agora entre Cz\$ 550 e Cz\$ 620 com 30 dias para pagamento, pelo frigorífico. Os preços da carne no varejo em açougues e supermercados dispararam: o contralite, por exemplo a Cz\$ 80 o quilo há 30 dias, passou a Cz\$ 110, o que representa um aumento de mais de 35 por cento. Os pecuaristas vêm, também, na redução nas vendas dos frigoríficos exportadores para o mercado interno, uma das causas do encarecimento da carne.

ESTABILIZAÇÃO

O presidente da Cooperativa Agropecuária do Brasil Central, Carlos Olintho Brandão, não crê numa tendência de alta da carne além do patamar de Cz\$ 600 a arroba nos próximos 60 dias.

Essa valorização é circunstancial, mas o preço da arroba não vai cair nem se elevar. Girará em torno do atual patamar, porém, se o Governo não formar estoques reguladores de pelo menos 100 mil toneladas, o preço da carne na entressafra pode disparar sem possibilidade de controle. O Governo deveria incentivar o pecuarista através de uma política definida ao setor, para a manutenção do boi no pasto na entressafra. Caso contrário, o produtor venderá todo o gado disponível, colorará o dinheiro em cadereta de poupança e a carne desaparecerá do mercado até o final deste ano — concluiu Carlos Olintho Brandão.



Esta semana, Dante e José Francisco serão ouvidos pelos constituintes

Contag quer beneficiar o pequeno agricultor

A Subcomissão da Política Agrícola e Fundiária e da Reforma Agrária deverá apresentar ainda este mês um relatório contendo suas propostas para serem avaliadas pela Comissão da Ordem Econômica da Constituinte. Antes disso, vai ouvir esta semana depoimentos do presidente da Confederação Nacional dos Trabalhadores na Agricultura, José Francisco da Silva (terça-feira, às 9h), do ministro da Reforma e do Desenvolvimento Agrário, Dante de Oliveira (quarta-feira, 9h) e do presidente da Organização das Cooperativas Brasileiras, Roberto Rodrigues (quarta-feira, 17h).

Segundo o diretor da Contag, André Montalvão da Silva, além da defesa das propostas contidas num documento, assinado por várias entidades — dentre elas, a própria Contag, o Movimento dos Trabalhadores Sem Terra e a Pastoral Operária — e entregue recentemente à Subcomissão da Política Agrícola e Fundiária e da Reforma Agrária, José Francisco da Silva, em seu depoimento, vai defender a necessidade de uma política agrícola di-

ferenciada para os pequenos produtores.

"O representante da Contag vai detalhar fatos que acontecem no campo como a violência contra os posseiros, os incentivos fiscais que contribuem para a modernização dos latifúndios improdutivos e outros assuntos relacionados com a 'grilagem de terras', disse André Montalvão. Ele acrescentou que só neste ano já foram assassinados cinco posseiros e um advogado por causa de conflitos de terra.

Três artigos da proposta de texto constitucional, elaborado com apoio da Contag, e entregue à Subcomissão, merecem destaque: Artigo 1º — Ao direito de propriedade de imóvel rural corresponde uma obrigação social; Artigo 4º — Ninguém poderá ser proprietário, direta ou indiretamente, de imóvel rural, de área contínua ou descontínua, superior a 60 módulos regionais de exploração agrícola, ficando o excedente, mesmo que corresponda à sua obrigação social, sujeito à desapropriação por interesse social para fins de Reforma Agrá-

ria; e Artigo 6º — Estão excluídos de desapropriação por interesse social para fins de Reforma Agrária os imóveis rurais diretos e pessoalmente explorados em dimensão que não ultrapasse a três módulos regionais de exploração agrícola.

Com relação ao artigo 1º é interessante ressaltar o parágrafo 2º: A propriedade de imóvel rural corresponde à obrigação social quando, simultaneamente: a) é racionalmente aproveitada; b) conserva os recursos naturais renováveis e preserva o meio ambiente; c) observa as disposições legais que regulam as relações de trabalho e de produção e não motiva conflitos ou disputas pela posse ou domínio; d) não excede a área máxima prevista como limite regional e e) respeita os direitos das populações indígenas que vivem nas suas imediações.

Resta saber até que ponto essas sugestões estão sendo acatadas pela Subcomissão da Política Agrícola e Fundiária e da Reforma Agrária, composta por 26 constituintes, onde cada partido político tem pelo menos um representante.

Os maiores latifúndios do País

SUSAN FARIA
Da Editoria de Economia

Parece inacreditável, mas existem no Brasil empresas com áreas superiores às de alguns países europeus. Na lista de os maiores latifundiários do País, organizada pelo engenheiro agrônomo Carlos Lorena, com base em dados do Inbra, desponta-se em primeiro lugar a Manasa — Madeireira Nacional, que domina um latifúndio nos municípios de Lábrea e Guarapuava (AM), cuja área é de 4 milhões 140 mil 767 hectares, sendo 1 milhão 281 mil 575 hectares devidamente registrados e 2 milhões 302 mil 554 hectares de posse.

A Manasa é dona de uma área maior do que a Bélgica (3 milhões 051 mil 900 hectares) ou do que a Holanda (3 milhões 351 mil 900 hectares) ou ainda do que a soma da extensão territorial das duas Alemanhas (a Ocidental possui 2 milhões 487 mil 60 hectares e a Oriental 1 milhão 83 mil e 330 hectares). O latifúndio da Manasa pode ser explorado em sua quase totalidade, mas a área utilizada ali é mínima. Além dos mais de 4 milhões de hectares que a Manasa possui nos municípios de Lábrea e Guarapuava, ela é proprietária de outros imóveis no País, totalizando 556 mil 638 hectares, somente 89 mil 709 registrados. O restante é posse.

O segundo maior detentor de terras no Brasil é a empresa Jari Florestal e Agropecuária Ltda, que

possui 2 milhões 918 mil 892 hectares no Pará (no município de Almeirim). Em terceiro lugar, vem a APUB — Agroflorestal Amazônia com 2 milhões 194 mil 374 hectares nos municípios de Jutai e Caruarí (AM) e mais 665 mil 710 hectares em outras regiões brasileiras. Ao todo, o engenheiro Carlos Lorena, selecionou 27 nomes dos maiores latifundiários, conforme a lista divulgada abaixo.

É interessante lembrar que nos últimos anos, a concentração de terra nas mãos de uns poucos só vem crescendo e sendo motivo de cada vez maiores conflitos, torturas, assassinatos e injustiças sociais. Só em 1986, mais de 200 pessoas morreram (a maioria posseiros) em decorrência da briga pela terra, segundo informação do coordenador da Associação Brasileira da Reforma Agrária no DF, Osvaldo Russo de Azevedo.

Ele lembra que no Brasil não existe limite para aquisição de terra e que no País existem 512 proprietários com mais de 50 mil hectares cada um. "Esses imóveis gigantes totalizam 62 milhões de hectares, uma área superior à superfície de São Paulo, Santa Catarina e Rio Grande do Sul juntos. Esses 512 latifundiários detêm uma extensão de terra maior do que os estados da Bahia e de Pernambuco unidos e maior do que qualquer país da Europa, com exceção da União Soviética", acrescenta.

Osvaldo Russo esclarece que esses "imóveis gigan-

tes", estão assim distribuídos: 225 na região Norte, 163 na Centro-Oeste, 111 na Nordeste, cinco na Sudeste e 4 na Sul. A seu ver, a única saída para a efetivação da reforma agrária no País, sem os atropelos pelos quais ela atualmente passa, é a inclusão de pelo menos dois artigos na Constituição.

O primeiro é de que o máximo que cada proprietário de terra possa ter no País 60 módulos (é bom lembrar que só a Manasa tem 40 mil 294 módulos em Lábrea e Guarapuava). O segundo ponto básico é de que a Constituinte garanta ao Presidente da República poderes para desapropriar terras, com emissão de títulos automaticamente. Ou seja, que o latifundiário não possa recorrer à Justiça para discutir o mérito da desapropriação feita pelo Presidente e pelo Inbra. Que o latifundiário possa recorrer à Justiça apenas para discutir o valor da terra, sabendo de antemão que o preço dela não deve ser superior ao que ele declarou no seu formulário imposto de renda.

"O que imperra a Reforma Agrária no País é sobretudo a legislação ambígua que abre brechas para os proprietários de terra, atingidos pelo projeto, entrarem na Justiça com ações que impedem a posse dessa terra. O Presidente da República e o Inbra desapropriam latifúndios. Os donos vão à Justiça e esta protela, retarda e muitas vezes desautoriza o que já foi autorizado", afirma Osvaldo Russo.

Falta sacos para colher grãos

A colheita da safra de grãos, estimada este ano em 63,9 milhões de toneladas, já está entrando na sua reta final e grande parte dos problemas de sua comercialização continua pendente. A estimativa da Companhia de Financiamento da Produção (CFP) é a de que já estão colhidos no País, 85 por cento da safra de arroz, 80 por cento da de soja, 58 por cento da de milho e 20 por cento da segunda safra de feijão. Isso até final de abril.

Com toda essa quantidade de alimentos colhidos e sem sacarias para alojá-

los, os produtores rurais entram em aflição. Só no Estado de São Paulo, o déficit no setor de 5 milhões de sacos. O pedido de importação de 60 milhões de sacos de milho que a CFP fez à Índia foi cancelado, visto que a mercadoria só poderia chegar ao Brasil em junho e até lá não daria para esperar. O diretor de planejamento da CFP, Célio Porto, lembra que no ano passado a necessidade de compra no setor foi de 30 milhões de sacos e neste ano dobrou.

"Estamos adquirindo 2 milhões e meio de sacos de

algodão da indústria têxtil, 100 mil supersacos, cada um com capacidade de mil quilos, feitos com propileno e também estamos fazendo contratos com as industriais de juta para adquirir sacarias", afirma.

Além do problema da falta de sacos, o secretário da Agricultura de São Paulo, Antônio Tidei de Lima, alerta que o Governo precisa garantir a aquisição dos produtos desta safra, pelos preços mínimos, o que não está ocorrendo naquele Estado produtor, pois o número de armazéns credenciados pela CPT é limitado.